



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL 01/PPGEEB – CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica do Centro Universitário Norte do Espírito Santo/Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de novos docentes pertencentes ao quadro efetivo do CEUNES, no âmbito do PPGEEB/UFES.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - O professor interessado em se credenciar no PPGEEB/UFES deverá efetuar sua inscrição, enviando todos os documentos a seguir em um arquivo único em PDF, pelo link <https://forms.gle/4Ppo7PJNoKtR8i5T7>

1.1.1. Carta de solicitação de credenciamento, indicando, pelo menos, uma disciplina e a indicação da Linha de Pesquisa do PPGEEB/UFES na qual pretende atuar, disponíveis no link: <https://ensinonaeducacaobasica.ufes.br/>

1.1.2. Apresentação de um Projeto de pesquisa, a ser desenvolvido sob sua responsabilidade, em consonância com a Linha de Pesquisa do PPGEEB/UFES na qual atuará;

1.1.3. Cópia em PDF dos comprovantes do Curriculum Lattes (atualizado) indicados a seguir:

- I. No mínimo, dois anos de experiência na Docência em Educação Básica;

§ Único: A experiência na Educação Básica também pode ser comprovada pela coordenação de Iniciação Científica, ou Iniciação Científica Júnior ou PIBID ou Residência Pedagógica ou projetos de extensão ou projetos de ensino ou Orientação de Estágios em docência ou orientação de trabalho de conclusão de curso;

II. Produção acadêmica nos últimos 2 (anos) anos, nas seguintes categorias, considerando os requisitos mínimos:

- a. **Publicação textual:** artigos publicados (ou aceitos) em periódico Qualis A1 a B4 da Área 46 de Ensino/CAPES com o mínimo de 100 pontos de acordo com os critérios do Qualis CAPES (Quadros 1 e 2), considerando artigos, livros e capítulos de livros publicados (ou aceitos).
- b. **Orientações:** mínimo de 03 (três) orientações, podendo ser de Iniciação Científica, ou Especialização ou Trabalhos de Conclusão de Curso, ou Mestrado, ou 01 (uma) de doutorado.
- c. **Projeto(s) de pesquisa ou extensão ou ensino:** mínimo de 01 (um) projeto de pesquisa, como coordenador ou colaborador, com ou sem financiamento de órgão de fomento nacional ou internacional; ou projetos de extensão aprovados em instância competente, com total de carga horária docente somando pelo menos 50 horas, como coordenador ou colaborador.

§ 1º. O PPGEEB/UFES, baseado no parecer da Comissão, definirá a forma de vínculo (permanente, colaborador ou visitante) ao Programa.

§ 2º. Serão aceitos para o cômputo dos 100 pontos, artigos já aceitos, mas em fase de publicação em periódicos, necessitando o candidato apresentar Carta da Aprovação da revista.

§ 3º O candidato deve comprovar a aderência da sua produção à linha de pesquisa e à área pleiteada no Programa. Não serão consideradas as produções científicas sem consonância com as áreas demandadas neste Edital e pleiteadas pelo candidato.

1.2 - O processo de Credenciamento obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do Edital de Credenciamento: 07/07/2025

Período de inscrição dos candidatos: 07/07/2025 a 21/07/2025

Divulgação dos resultados: 20/08/2025

Período de Recurso: 21/08/2025 a 22/08/2025

Resultado dos Recursos e Resultado Final: 01/09/2025

2. DAS VAGAS

2.1 - Serão ofertadas:

- a) 04 (quatro) vagas para a Linha de **Ensino de Ciências Naturais e Matemática**.
- b) 04 (quatro) vagas para a Linha de **Ensino, Sociedade e Cultura**.

2.2 - Para credenciamento na linha de pesquisa **Ensino de Ciências Naturais e Matemática**, o candidato deverá informar para qual área pleiteia o credenciamento, sendo exigida comprovação, por meio do currículo Lattes, de atuação/produção na área indicada, conforme discriminadas a seguir:

- a) As áreas contempladas nesta linha de pesquisa: **Ensino de Ciências; Ensino de Matemática, Ensino de Geologia, Ensino em Ciências da Saúde, Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química.**

2.3 - Para credenciamento na Linha de Pesquisa **Ensino, Sociedade e Cultura**, o candidato deverá informar para qual área pleiteia o credenciamento, sendo exigida comprovação, por meio do currículo Lattes, de atuação/produção na área indicada:

- a) As áreas: **Ensino de Geografia, Ensino de História; Ensino de Linguagens e Letras; Ensino de Filosofia, Ensino de Sociologia, Pedagogia.**

2.4 – As vagas serão preenchidas de acordo com o critério da maior pontuação da produção científica (conforme critérios adotados pela Capes), apresentada no currículo Lattes, considerando a Linha de Pesquisa escolhida e a área indicada na inscrição.

2.5 – Em caso de empate na pontuação da produção científica, será considerado o maior tempo de atuação do(a) candidato(a) como docente no Ensino Superior.

2.6 – A Comissão de Credenciamento do PPGEED se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste Edital.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 – A análise do Credenciamento dos candidatos será feita pela Comissão de Credenciamento do PPGEED.

3.2 - A avaliação das candidaturas levará em consideração o atendimento aos critérios deste Edital e terá como base o disposto nas Normas de Credenciamento de docentes, parte constitutiva do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica da Universidade Federal do Espírito Santo, *Campus* São Mateus, que podem ser conferidas no link: <https://ensinonaeducacaobasica.ufes.br/>

3.3 – A avaliação de livros, capítulos de livros e de periódicos tomará como parâmetro as normas adotadas pela Capes para o quadriênio 2017-2020 nas áreas de Ensino, conforme discriminado nos Quadros que seguem:

Quadro 1: Pontuação artigos publicados em periódicos

Capes 2017-2020	Pontuação
A1	100
A2	90
A3	75
A4	60
B1	45
B2	30
B3	15
B4	5
C	Sem valor

Quadro 2: Pontuação de livros, capítulos de livros

Estratos	Livros	Capítulo de Livro	Verbetes
L1	300	100	70
L2	240	80	50
L3	180	60	30
L4	120	40	10
L5	60	20	5

Livros não cadastrados na lista Capes terão pontuação de 30 e capítulos de livros de 10.

3.4 – A Comissão de Credenciamento utilizará na avaliação, as informações presentes no currículo Lattes do docente até a data de inscrição e a aderência da sua atuação/produção à Linha de Pesquisa/área pleiteada junto ao Programa.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e homologados pelo Colegiado do PPGEEB.

São Mateus, 01 de Julho de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GILMENE BIANCO - SIAPE 1445591
Departamento de Ciências Naturais - DCN/CEUNES
Em 01/07/2025 às 19:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1157550?tipoArquivo=O>